



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLQ) nº 130/2024**, que permite as manifestações culturais de Artistas de Rua, independente de prévia autorização, nos espaços públicos abertos do Município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2024**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

### ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem objetivo, permitir as manifestações culturais de Artistas de Rua, independente de prévia autorização, nos espaços públicos abertos do Município do Recife.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Este Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo regulamentar a apresentação de Artistas de Rua nos logradouros públicos do Município do Recife, visando promover a Cultura e proporcionar oportunidades para esses Artistas, que, muitas vezes, estão em situação de vulnerabilidade social e são invisibilizados pela sociedade.

É de conhecimento geral que os Artistas de Rua enfrentam diversos desafios, incluindo a falta de espaços adequados para suas apresentações. Muitos desses Artistas não têm acesso a teatros e demais espaços culturais, o que dificulta a divulgação e o reconhecimento de seus talentos.

Portanto, é fundamental criar condições para que possam se expressar e compartilhar sua Arte com o público.

A Arte de Rua tem um papel importante na democratização do acesso à Cultura, levando espetáculos e manifestações artísticas para os espaços públicos, onde podem ser apreciados por pessoas de todas as idades e classes sociais. Além disso, a presença desses Artistas contribui para a ocupação dos espaços urbanos com Arte, promovendo a interação entre os cidadãos e tornando as cidades mais vibrantes e acolhedoras.

Destacamos, também, que esta Proposição estabelece a conformidade dos atos indicados na legislação com a Lei Estadual nº 12.789, de 28 de abril de 2005, de Pernambuco, que Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público e dá outras providências, de forma que as manifestações culturais observem os níveis máximos aceitáveis de ruídos estipulados na Lei Estadual. Ao estabelecer os requisitos e as condições para a realização de manifestações culturais de Artistas de Rua, esta Propositura busca garantir e incentivar a livre expressão artística, respeitando sempre os direitos dos Artistas, dos espectadores e dos moradores das áreas onde ocorrem as apresentações.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2024**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de julho de 2024.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2024**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB**  
**Vice-Presidente**

---

**Vereador Hélio Guabiraba – PSB**  
**Membro Efetivo**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Vereadora Liana Cirne - PT**  
**Suplente**

---

**Vereador**  
**Suplente**

